Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 011/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para *abertura de crédito suplementar* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 1.817.570,81 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos) por Superávit Financeiro ao orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Respeitosamente,

Adamantina, 16 de março de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA-SP.

RECEBIDO
Adamantina, 19/03/18

CÂMARA MUNICIPAL
ADAMANTINA - SP

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 011 , DE 16 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito suplementar* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 1.817.570,81 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta um centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.817.570,81 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00				SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0021.2111	121	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	141.684,70
10.301.0021.2157	126	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.376,80
10.301.0021.2157	127	2	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIRO P FÍSICA	40.000,00
10.301.0021.2157	128	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS P JURÍDICA	50.000,00
10.301.0021.2157	129	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
10.301.0021.2163	138	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.301.0021.2163	139	5	3.3.90.32	MATERIAL BEM SERV. DISTRIB. GRATUITA	300.674,12
10.301.0021.2163	142	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.000,00
10.301.0021.2168	166	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	72.082,60
10.301.0021.2168	167	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIRO P FÍSICA	50.000,00
10.301.0021.2168	168	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS P JURÍDICA	100.000,00
10.301.0021.2168	169	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.301.0021.2169	527	5	31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10.301.0021.2169	170	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00

10.301.0021.2169	171	5	3.3.90,39	OUTROS SERV. TERCEIROS P JURÍDICA	120.000,00
10.301.0021.2169	172	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.007,96
10.303.0021.2177	205	5	3.3.90.32	MATERIAL BEM SERV. DISTRIB. GRATUITA	18.944,63
				Total da Suplementação	**1.497.770,81**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREA.	
27.812.0024.1015	315	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
27.812.0024.1028	319	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS P JURÍDICA	30.000,00
27.812.0024.2103	339	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS P JURÍDICA	25.000,00
				Total da Suplementação	**70.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2180	377	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
08.244.0025.2181	381	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.100,00
08.244.0025.2183	386	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	43.700,00
08.244.0025.2183	388	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS P JURÍDICA	100.000,00
08.244.0025.2184	392	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
08.244.0025.2184	394	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS P JURÍDICA	30.000,00
08.244.0025.2187	404	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
				Total da Suplementação	**249.800,00**
				Total geral da suplementação	**R$ 1.817.570,81**

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.817.570,81 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 16 de março de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município